LEI Nº 412

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

O cidadão DONVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, um Convênio para execução de obras de melhoramento e encascalhamento da Estrada Municipal ROD-26, ligando a sede da comunidade João Café Filho ao Rio Capetinga, divisa com o Município de Palma Sola, numa extensão / de 11.000m.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 04 de - abril de 1977.

Donvalino Vitório Cavasini
PREFEITO

CERTIFICO, que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. - Anchieta, 04/abr/77 _____ Secº.